

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO E GESTÃO PEDAGÓGICA

Ofício n.º 028/2022 – DEPG

Valparaíso de Goiás-GO, 09 de março de 2022.

Aos Gestores Escolares

Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino
Valparaíso de Goiás – Goiás

Assunto: **Realização do SADEV 2022.1.**

Senhores Diretores,

Vimos, por meio deste, encaminhar orientações às Unidades Escolares quanto à realização do Sistema de Avaliação Diagnóstica de Valparaíso (SADEV) – 2022.1.

Solicitamos que **LEIAM COM ATENÇÃO** para que possamos trabalhar em rede, no intuito de consolidar o melhor e verdadeiro resultado das avaliações.

DATAS DO SADEV 2022.1

- As provas acontecerão em quatro dias, em todo o município: **14, 15, 16 e 17 de março de 2022;**
- As escolas **NÃO** terão 04 (quatro) dias de aplicação cada uma, e sim receberão as aplicações dentro desse período, mediante Cronograma em anexo;
- As provas de 2º e 3º anos, de Língua Portuguesa e Matemática, serão realizadas no mesmo dia, conforme Cronograma em anexo.

APLICAÇÃO DE PROVA

A **Avaliação Diagnóstica das Escolas de Valparaíso** será aplicada por Professores da própria Unidade Educacional e as orientações para a aplicação serão fornecidas por um **Manual do Aplicador**, que será disponibilizado para que cada Equipe Gestora possa compartilhar com os Professores Aplicadores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO E GESTÃO PEDAGÓGICA

O Diretor da Escola deverá organizar uma escala de Professores Aplicadores, obedecendo aos seguintes critérios, previstos na Portaria SME nº 101/2019, que orienta a aplicação do SADEV:

I – Nos 2º, 3º, 4º e 5º anos, as provas serão aplicadas por Professores do segmento, mas que **NÃO lecionam na turma em que irão aplicar**;

II – Nos 6º, 7º, 8º e 9º anos, as provas serão aplicadas por Professores do segmento que **NÃO ministram aulas do Componente Curricular do instrumento aplicado**.

• As provas acontecerão das 08h às 09h30 e das 09h45 às 11h15, no período da **manhã**, e das 13h30 às 15h e das 15h15 às 16h45, no período da **tarde**.

• O **NOME DOS ESTUDANTES NOVATOS DEVE VIR COMPLETO**, acompanhado da data de nascimento.

• Os estudantes evadidos, infrequentes ou ausente serão considerados faltosos.

Caberá ao Diretor da Unidade Escolar adotar as providências necessárias para o êxito da aplicação e análise dos resultados do SADEV, especialmente, no que se refere a:

I- Organização dos espaços e horários de aplicação da prova;

II- Garantia de que os estudantes tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador;

III- Ampla divulgação do evento para toda comunidade escolar;

IV- Segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações;

V- Entrega dos recursos dentro do prazo estipulado;

VI- Organização dos espaços e horários, proporcionando conforto e tranquilidade a todos os envolvidos na aplicação da prova, observando a duração máxima de 3 horas, em cada dia;

VII- Distribuição da merenda, de modo que os estudantes a recebam antes do início da prova, para que estejam em condições de realizá-la, sem interrupções;

VIII- Incentivo à participação de todos os estudantes, com vistas à obtenção de dados reais, que retratam a situação da Unidade Escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO E GESTÃO PEDAGÓGICA

IMPORTANTE

HORÁRIO NORMAL DE AULA: Os alunos não deverão ser liberados, após o término da prova, sendo assim respeitado o tempo pedagógico e a validade do dia letivo.

ACESSO AO SISTEMA AMIGO

Por uma determinação da Secretaria Municipal de Educação, em comunhão com a Diretoria de Ensino e Gestão Pedagógica, o Sistema AMIGO ficará **INDISPONÍVEL** para o acesso dos resultados das escolas, até a aplicação da última avaliação no município. Após isso, o sistema será alimentado com os resultados das últimas escolas aplicadas e, em seguida, disponibilizado.

RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar estará disponível no dia **23 de março de 2022**.

CORREÇÕES

As escolas terão **02 dias úteis (24/03 e 25/03)** para as correções, sendo **25/03**, até as 17h, o último dia para solicitar **oficialmente** alguma correção.

QUANTO ÀS CORREÇÕES, SEGUEM ALGUMAS ORIENTAÇÕES

- Do 5º aos 9º ano, as correções serão feitas não pelo registro na prova, e sim pelo registro no **Cartão-resposta**;
- Nos Anos Iniciais, a correção acontece pelo registro na prova, porém, para que seja considerado um recurso válido, a questão não poderá estar rasurada;
- Para que, no período de recurso, possamos inserir resultados que, porventura, não tenham sido computados pelo sistema, necessitamos que seja enviado, junto ao nome do estudante, a prova ou cartão-resposta;
- Para que as correções possam ser consideradas, é necessário que sejam identificadas a que questões se referem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO E GESTÃO PEDAGÓGICA

RESULTADO OFICIAL

A entrega do resultado acontecerá (individualmente) à Equipe Gestora da escola, pela Equipe Pedagógica da SME.

ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA

Esses estudantes terão seu resultado de forma individual, lançado no Sistema, para conhecimento e registro do Professor, por meio da aba PCD (Pessoa com Deficiência).

Os educadores poderão visualizar o desempenho de sua turma, com ou sem o resultado dos estudantes com deficiência (comprovada mediante laudo), porém, para efeito de divulgação de Ranking Oficial, os **RESULTADOS DESSES ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NÃO SERÃO COMPUTADOS NA MÉDIA DA TURMA.**

Os estudantes mencionados podem ser retirados da sala para realizar a prova, acompanhados pelos Professores de AEE ou pelos Monitores.

ALUNOS FALTOSOS – PROCEDIMENTOS

- **Falta SEM Justificativa** – O estudante será contabilizado no resultado da turma (média);
- **Falta COM Justificativa (Atestado Médico)** – Os estudantes que apresentarem atestado médico, referente ao dia ou período da prova, **NÃO** serão contabilizados no resultado da turma (média).

Sem mais, esta Secretaria de Educação, a Diretoria de Ensino e Gestão Pedagógica e a Assessoria Pedagógica se colocam a disposição para mais informações, caso surjam dúvidas.

Atenciosamente,

Adriany Damasceno Santos
Diretora de Ensino e Gestão Pedagógica
Decreto nº 331, de 07 de abril de 2022.